



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2252/17
PLL Nº 250/17

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 401 /17 – CCJ

Inclui o evento Festival Cohab É Só Rap no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na semana que incluir o dia 12 de dezembro.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Roberto Robaina, Fernanda Melchionna e Prof. Alex Fraga.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta, onde a matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência do Município, e em seu Parecer Prévio, opinou pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria.

É o sucinto relatório.

Diante disso, esta Comissão acompanha o parecer da Procuradoria da Casa e se manifesta pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 274 de novembro de 2017.


Vereador Cláudio Janta,
Vice-Presidente e Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2252/17
PLL Nº 250/17
Fl. 2

PARECER Nº 407 /17 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 28-11-17

Vereador Mendes Ribeiro – Presidente

Vereador Luciano Marcantonio

Vereador Adeli Sell

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Dr. Thiago

Vereador Rodrigo Maroni